LEIS PROMULGADAS EM 1995:-

LEI No. 248/95. DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

"Concede Subvencão Social ao Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal. Câmara Municipal. Autarquias e Empresas Municipais de São João da Boa Vista. e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo. aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuicões legais e regimentais. PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o.:- Fica o Município de São João da Boa Vista. através do Poder Executivo. autorizado a:

I - Conceder no presente exercício. sob forma de Subvenção Social. ao Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal , Câmara Municipal. Autarquias e Empresas Municipais de São João da Boa Vista. a importância de R$ 20.000.00 (vinte mil Reais). objetivando ao atendimento de despesas essenciais de saúde aos seus associados.

II - Abrir no Departamento de Financas - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal. um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000.00 (quinze mil Reais) de acordo com a seguinte classificacão técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO SOCIAL
10.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3200	Transferências Correntes
3230	Transferências a Instituições Privadas
3231	Subvencões Sociais

01 - Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal. Câmara Municipal. Autarquias e Empresas Municipais de São João da Boa Vista.....R$ 15.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
15814860 Assistência Social Geral
15814862.2014 Subvencões Sociais.....R$ 15.000.00

ARTIGO 2o.:- A subvencão autorizada no ítem I do Artiao 1o., será coberta com os sequintes recursos:

a) Dotação orcamentária já consianada no orcamento vigente na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

b) Anulacão parcial da sequinte dotacão do orcamento vigente:

10 - DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO SOCIAL
10.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3130 Servicos de Terceiros e Encarqos
3132 Outros Servicos e Encarqos.....R$ 15.000.00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
15814860 Assistência Social Geral
15814862.013 Manutencão do Departamento de Promocão Social.....R$ 15.000.00

PARÁGRAFO ÚNICO:- A liberacão dos recursos a que se refere a subvenção, se dará em duas parcelas iguais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais) cada, sendo a liberacão da 1a. parcela logo após a aprovação da presente lei, e a segunda 30 dias após a liberacão da 1a.

ARTIGO 3o.:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (21.02.1995)